

LEI Nº 1.682, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.149

Dá nome à rodovia que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O trecho da TO-010, que liga a cidade de Palmeirante à TO-425, trevo de Santa Tereza, no município de Filadélfia-TO, fica denominado de Rodovia RAIMUNDO LIMA DA SILVA, “SANSÃO”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado